



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

PORTARIA Nº. 038/2020-SEMFI/PMM

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 204/2015-PMM, e:

CONSIDERANDO as atribuições do **COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO E RESPOSTA RÁPIDA AO CORONAVÍRUS (COVID - 19)**, conferidas pelo Decreto nº 1.625/2020-PMM, alterado pelo Decreto nº 1.653/2020-PMM, que autoriza o Comitê a responder os casos omissos e editar atos de orientações suplementares;

CONSIDERANDO o que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 a LEI nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 1.413 de 19 de março de 2020 que declara estado de calamidade pública, para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de março de 2020, em razão da grave crise de saúde pública decorrente pandemia da COVID – 19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amapá, e dá outras providências e considerando ainda, o que dispõe o Decreto Estadual nº 1414 de 19 de março de 2020 que dispõem sobre medidas de restrição de aglomerações de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de contágio de moléstia grave denominada novo Coronavírus (Covid - 19) e adota outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 1.711 de 23 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Macapá, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá através do Decreto Legislativo nº 0968, de 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.139/2020-PMM que dispõe sobre as prorrogações dos Decretos Municipais nº 1.626/2020-PMM, nº 1.654/2020-PMM que foram alterados pelos Decretos nº 1.855/2020-PMM, nº 1.916/2020-PMM, nº 2.004/2020-PMM e nº 2.076/2020-PMM.

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.140/2020 que dispõe sobre as prorrogações dos Decretos Municipais nº 1.627, de 14 de março de 2020 emº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI

1.704, de 20 de março de 2020, que foram alterados pelos Decretos nº 1.856/2020, 1917/2020-PMM, 2.005/2020-PMM e 2.075/2020-PMM

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.142/2020-PMM que acrescenta e prorroga o Decreto nº 1.833 de 03 de abril de 2020, alterado pelos Decretos Municipais nº 1.915/2020-PMM, nº 2.006/2020-PMM e Nº 2.069/2020-PMM.

CONSIDERANDO a portaria nº 033/2020 editada em 19 de maio de 2020 passa a ter vigência conforme o Decreto Municipal nº 2.142/2020 ficando prorrogado o Decreto Municipal nº 1.833/2020 por mais 10 (dez) dias até o dia 12 de Junho de 2020

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de persistir os efeitos dos decretos municipais por ainda perdurar a situação de pandemia, mantendo a medida restritivas, com vistas a prevenir e combater o avanço do novo Coronavírus.

RESOLVE:

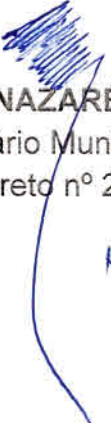
Art. 1º. Fica Prorrogado por mais 20 dias (vinte dias) os termos da portaria nº 019/2020-SEMFI/PMM de 21 de março de 2020.

Art. 2º. Esta portaria não altera as disposições da portaria nº 019/2020-SEMFI/PMM de 21 de março de 2020 que determina o regime e forma de trabalho nesta Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2020, revogando-se suas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 18 de junho de 2020.


JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 204/2015-PMM